

**Declaração de rectificação n.º 49/94:**

De ter sido rectificada a Declaração n.º 16/94, do Ministério das Finanças, que autoriza a abertura de créditos especiais no orçamento de vários ministérios para o ano de 1993 no montante de 38 494 487 contos, publicada no *Diário da República*, n.º 38, de 15 de Fevereiro de 1994..... 1586-(13)

**Declaração de rectificação n.º 50/94:**

De ter sido rectificada a Portaria n.º 68/94, do Ministério das Finanças, que aprova as normas destinadas a regular o exercício da fiscalização dos entrepostos fiscais de produção ou transformação de tabaco, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 25, de 31 de Janeiro de 1994 ..... 1586-(13)

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**

Secretaria-Geral

**Declaração de rectificação n.º 41/94**

Segundo comunicação do Ministério das Finanças, a Declaração n.º 16/94, publicada no *Diário da República*, n.º 38, de 15 de Fevereiro de 1994, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Em 01 — Encargos Gerais da Nação, no cap. 50, div. 11, subdiv. 10, onde se lê «C. E. 08.02.04 — Câmaras Municipais <sup>(1)</sup>» deve ler-se «C. E. 08.02.04 — alínea A — Câmaras Municipais <sup>(1)</sup>».

Em 14 — Ministério da Educação, no cap. 01, div. 26, subdiv. 99, onde se lê «6.00.00 — Outras despesas correntes:» deve ler-se «06.00.00 — Outras despesas correntes:».

No cap. 80, div. 23, subdiv. 20, onde se lê «C. F. 2.02.0» deve ler-se «C. F. 3.02.0».

Em 19 — Ministério do Mar, no cap. 50, div. 54, subdiv. 08, onde se lê «GSEFES» deve ler-se «GSEPES» e onde se lê «C. E. 08.02.03 — A — IFADAP <sup>(2)</sup> — 182 922» deve ler-se «C. E. 08.02.03 — A — IFADAP <sup>(2)</sup> — 182 992».

No total do Ministério deve considerar-se o montante de 184 424 contos.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 7 de Março de 1994. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

**Declaração de rectificação n.º 42/94**

Segundo comunicação do Ministério das Finanças, a Portaria n.º 79-A/94, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 29 (2.º suplemento), de 4 de Fevereiro de 1994, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No n.º 8.º, onde se lê «Com vencimentos superiores ao valor do índice 440 — 8466\$;» deve ler-se «Com vencimentos superiores ao valor do índice 405 — 8466\$;».

No mesmo número, onde se lê «Com vencimentos que se situem entre os valores dos índices 440 e 265 — 6885\$;» deve ler-se «Com vencimentos que se situem entre os valores dos índices 405 e 260 — 6885\$;».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 8 de Março de 1994. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

**Declaração de rectificação n.º 43/94**

Segundo comunicação da 4.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério da Administração Interna, a Declaração n.º 20/94, publicada no *Diário da República*, n.º 51, de 2 de Março de 1994, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê «Cap. 01, div. 21, subdiv. 99 — Governo Civil do Distrito de Setúbal» deve ler-se «Cap. 01, div. 21 — Governo Civil do Distrito de Setúbal».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 14 de Março de 1994. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

**Declaração de rectificação n.º 44/94**

Segundo comunicação da 1.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública (Encargos Gerais da Nação), a Declaração n.º 2/94, publicada no *Diário da República*, n.º 11, de 14 de Janeiro de 1994, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê «cap. 12, div. 09, subdiv. 99, C. F. 7.01.0, C. E. 04.01.02 — Fundos autónomos — 9106» deve ler-se «cap. 12, div. 09, subdiv. 99, C. F. 7.01.0, C. E. 04.01.02 — A — Fundo de Fomento Cultural — 9106».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 25 de Março de 1994. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

**Declaração de rectificação n.º 45/94**

Segundo comunicação da 4.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério da Administração Interna, a Declaração n.º 17/94, publicada no *Diário da República*, n.º 39, de 16 de Fevereiro de 1994, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No cap. 01, div. 15, subdiv. 99 — Governo Civil do Distrito da Guarda, onde se lê «01.02.05 X — Adicional à remuneração principal» deve ler-se «01.02.05 X — Adicional à remuneração».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 15 de Março de 1994. — O Secretário-Geral, *França Martins*.